



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 070/2025

Processo 071/2025

Reparo em pavimento

Foi realizado no dia 25 abril de 2025, fiscalização nos reparos realizados no pavimento asfáltico e passeio público, devido à intervenção na rede de água e/ou esgotamento sanitário.

Constatou-se, conforme Termo de Vistoria nº 066/2025, 20 (vinte) pontos de reparos danificados que necessitam de manutenção.

Nº	Logradouro
1	Rua José Mariano de Carvalho, 35 - Cristo
2	Rua José Mariano de Carvalho, 75 - Cristo
3	Rua José Mariano de Carvalho, 65 - Cristo
4	Rua José Mariano de Carvalho, 85 - Cristo
5	Rua José Mariano de Carvalho, 146 - Cristo
6	Rua José Mariano de Carvalho, 156 - Cristo
7	Rua José Olivieri, 205 – Cristo
8	Rua José Olivieri, 210 – Cristo
9	Rua José Olivieri, 226 – Cristo
10	Rua José Olivieri, 230
11	Rua José Olivieri, 262 – Cristo
12	Rua José Olivieri, 290 – Cristo
13	Rua José Olivieri, 310 – Cristo
14	Rua Manuel Muller, 40 – Cristo
15	Rua Manuel Muller, 69 – Cristo
16	Rua Manuel Muller, 80 – Cristo
17	Rua Manuel Muller, 215 – Cristo
18	Rua Miguel Libertucci, 123 – Serra D' água
19	Rua Miguel Libertucci, 145 – Serra D' água
20	Rua Miguel Libertucci, 153 – Serra D' água

Tabela 1

Diante da constatação de Não Conformidades (NCs), notificamos a Concessionária BRK Ambiental, através do Termo de Notificação nº 045/2025, a realizar os reparos nas recomposições asfálticas no prazo máximo de 10 (dez) dias, até 07/05/2025, de acordo com a Instrução Normativa nº 8/2020, contrato de concessão nº 55/2011 e seus aditamentos.

A Concessionária solicitou, através do ofício OF-113-25-SC, tramitação 2, 15 (quinze) dias úteis de dilação de prazo para a adequação das NCs. O Superintendente da ARMPF concedeu cinco dias



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



corridos para a adequação de todas as Não Conformidades listadas no termo de vistoria nº 66/2025, a contar de 14/05/2025, tramitação 4.

A Concessionária juntou aos autos o ofício OF-124-25-SC, tramitação 6, no qual se constata que foram realizadas as correções de 13 (doze) dos 20 (vinte) pontos elencados no Termo de Vistoria de nº 066/2025. Além da comprovação, a Concessionária alegou que a Não Conformidade (NC) nº 10 não é de sua responsabilidade, e que as NCs nº 4, 5, 6, 7, 12 e 17, não necessitam de nova intervenção. Após isso, juntou aos autos o ofício OF-132-25-SC, tramitação 7, em que solicita prazo adicional de 05 (cinco) dias para a regularização das NCs nº 4, 5, 6, 7, 12 e 17. O Superintendente da ARMPF concedeu mais 05 (cinco) dias para a regularização das NCs listadas anteriormente, tramitação 9. Além das não conformidades que não foram realizadas, o fiscal da ARMPF apontou que a NC nº 2 - Rua José Mariano de Carvalho, 75 – Cristo, foi realizada parcialmente, devendo a concessionaria realizar o reparo total, conforme determinado no Termo de Notificação nº 045/2025.

Após o termino do prazo concedido, a Concessionária BRK Ambiental juntou aos autos o ofício OF-151-25-SC, no qual apresenta a comprovação de adequação das NCs nº 4, 5,6 12 e 17.

Diante do exposto evidencia-se que a Concessionária BRK Ambiental não realizou a adequação de 02 (dois) pontos indicados no Termo de Vistoria nº 066/2025, dentro do prazo estipulado na tramitação nº 9. Os pontos não adequados são apresentados na tabela 2.

Nº	Logradouro
2	Rua José Mariano de Carvalho, 75 - Cristo
7	Rua José Olivieri, 205 – Cristo

Tabela 2

Diante do não atendimento integral do Termo de Notificação nº 045/2025, sugere-se a instauração de processo punitivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 07/2019.

É o relatório.

Porto Ferreira, 26 de junho de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador